

INTERESSADO: CEPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ASSUNTO: DESCENTRALIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
EM HIGIENE DENTAL – COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO
DE MATRIZ CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 134/2007 *Publicado no DOE de 29/01/2008 pela Portaria
SECTMA nº 003/2008, de 28/01/2008*
PARECER CEE/PE Nº 128/2007-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/11/2007**

I – RELATÓRIO:

Através da Correspondência nº 007/2007, a Direção Administrativa do Centro de Educação Profissional – CEPRO protocolou, neste Conselho, documentação solicitando autorização para descentralizar o Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Dental – complementação.

A documentação deu origem ao Processo nº 134/2007 que consta de:

1. Emenda Regimental, objetivando a descentralização para oferta de complementação de ACD para THD
2. Ofício nº 104/2007, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, manifestando seu interesse pelo curso de complementação de ACD para THD, naquele município, disponibilizando estrutura para o seu funcionamento
3. Ofício nº 001/2007, da Associação Caruaruense dos Cirurgiões Dentistas, manifestando seu interesse na oferta do curso de complementação de ACD para THD, oferecendo as condições físicas para sua viabilização, naquele Município
4. Ofício nº 001/2007, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, ratificando seu interesse na oferta do curso de THD naquele município, bem como garantindo a disponibilização das condições físicas para sua oferta pelo CEPRO
5. Ofício nº 125/2007, da Prefeitura Municipal de São José do Egito, ratificando, junto ao CEPRO, seu interesse na oferta do Curso de THD naquele município bem como a garantia das instalações físicas para a referida oferta
6. Cópias das Portarias SECTMA nº 149/2006 e de nº 011/2006, de mudança do endereço e a autorização da oferta do Curso de THD, respectivamente
7. Portaria SEDUC nº 2912/2003, aprovando o Regimento e autorizando o credenciamento do CEPRO
8. Cópia do Parecer CEE/PE nº 01/2005-CEB, aprovando a oferta do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, com saída intermediária de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD e complementação de ACD para THD
9. Plano de Curso contendo: Justificativa, Estrutura Central, Estrutura Descentralizada, Requisitos de Acesso, Estrutura Organizacional, Matriz Curricular, Estágio Curricular
10. Ofício nº 008/2007 encaminhando exigências formuladas pela relatoria para oferta da complementação do ACD para THD, de forma descentralizada e solicitação de Alteração de Matriz Curricular.

II – ANÁLISE:

O Centro de Educação Profissional – CEPRO foi autorizado à oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Dental THD, através do Parecer CEE/PE nº 001/2005-CEB, oferecendo, também, as alternativas de Certificação Técnica de Nível Médio em Auxiliar de Consultório Dentário – ACD e a complementação de ACD para THD.

Em 09 de julho de 2007, o Diretor Administrativo do CEPRO solicitou a este Conselho autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Dental, de forma descentralizada, objetivando oportunizar complementação do curso ao portador de certificação de Auxiliar de Consultório Dentário – ACD para Técnico de Nível Médio em Higiene Dental.

Em 03 de setembro de 2007, a Diretora Pedagógica do CEPRO, através da Correspondência nº 008, solicita alteração da Matriz Curricular autorizada pelo CEE/PE, apresentando a nova matriz com as respectivas alterações, a qual foi incorporada ao presente processo.

Considerando que todo o processo de autorização do curso de THD já foi amplamente analisado no Parecer CEE/PE nº 001/2005-CEB, a análise deste processo se dará, tão somente, sobre os novos pleitos do CEPRO, quais sejam: a oferta descentralizada da complementação de Auxiliar de Consultório Dentário para Técnico de Nível Médio em Higiene Dental e a alteração da Matriz Curricular.

1. OFERTA DESCENTRALIZADA

O CEPRO já oferece, na sua sede, a oportunidade de complementação de ACD para THD, bem como a certificação intermediária de ACD, apresentando, assim, experiência organizacional e pedagógica que subsidiam o pleito da descentralização da oferta de complementação de ACD para THD em municípios do interior do Estado.

Sem dúvida alguma, a necessidade dessa complementação é consubstanciada nas correspondências, com solicitação dos municípios, para que o CEPRO viabilize esta modalidade de habilitação em seus municípios. Sabemos, também, que a obtenção da habilitação de Auxiliar para Técnico possibilita novas oportunidades no mundo do trabalho, que vão desde a melhor qualificação para o exercício da profissão até a obtenção de melhores incentivos financeiros.

A oferta descentralizada está proposta para os municípios de Garanhuns, Caruaru, Serra Talhada e São José do Egito.

Esses municípios solicitaram parceria com o CEPRO para atendimento à portadores de Certificação de ACD, existentes nos mesmos e colocam à disposição do CEPRO as instalações físicas necessárias ao atendimento às turmas de alunos, enquanto houver demanda a ser atendida.

Para viabilizar a descentralização o CEPRO apresenta:

- Coordenação Geral: sob a responsabilidade do Coordenador do Curso na sede, que fará visitas periódicas aos municípios
- Estrutura Organizacional, em cada município, composta por: Coordenador Pedagógico, Secretária e Docentes habilitados
- Critério de Acesso: apenas para portadores de certificação de ACD
- Plano de Estágio
- Matriz Curricular com as alterações propostas.

MATRIZ CURRICULAR**MÓDULO I**

• Ética Profissional.....	30h
• Técnicas de Comunicação.....	40h
• Política de Saúde I.....	110h
• Anatomia Geral.....	80h
• Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos.....	70h
• Biossegurança.....	60h
• Higiene Dentária I.....	10h
• Atividades Práticas/ Estágio supervisionado.....	200h
• TOTAL	700h

Módulo I - Qualificação Profissional – em Auxiliar de Consultório Dentário – (saída intermediária).
Duração: 06 meses

MÓDULO II

• Política de Saúde II.....	110h
• Anatomia Bucal.....	80h
• Ergonomia.....	60h
• Higiene Dentária II.....	110h
• Legislação.....	50h
• TOTAL	410h

MÓDULO III

• Primeiros Socorros.....	30h
• Fisiologia.....	60h
• Fundamentos de Radiologia Odontológica.....	120h
• Atividades Práticas/ Estágio Supervisionado.....	280h
• Total do Módulo	490h
TOTAL GERAL	1600h

Módulos II e III, complementação do ACD para THD - Duração: 12 meses

Módulos I, II e III Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Dental - Duração: 18 meses

2. ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

A alteração da matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio em Higiene Dental THD foi proposta em decorrência de análises e sugestões dos docentes do curso, nas reuniões pedagógicas realizadas no CEPRO para avaliar o andamento do curso.

Trata-se de remanejamento de disciplinas nos módulos e diminuição de carga horária de estágio, uma vez que a carga horária de 400 horas é considerada suficiente para preparar os alunos de THD para a atividade profissional a ser desenvolvida nos consultórios dentários. As alterações não interferem no perfil profissional de conclusão nem nas competências previstas para o exercício da profissão. As horas suprimidas na nova matriz curricular são as previstas no Módulo II, permanecendo

200h no Módulo I e 280h no Módulo III, saída intermediária de ACD e Habilitação em THD, respectivamente.

III – VOTO:

Considerando que o CEPRO já oferece em sua sede a qualificação em Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, a complementação de Auxiliar para Técnico de Nível Médio em Higiene Dental – THD, bem como o curso completo de THD, voto favoravelmente à alteração proposta na Matriz Curricular, para turmas que se iniciem após a aprovação e publicação deste parecer, e à oferta de curso descentralizado, apenas para complementação de ACD para THD, nos municípios de Garanhuns, Caruaru, Serra Talhada e São José do Egito, cabendo ao Centro de Educação Profissional – CEPRO, as seguintes responsabilidades para a descentralização proposta:

1. Apresentação ao CEE/PE para análise
 - Endereço do local onde funcionarão as turmas de complementação
 - Descrição das instalações físicas das salas de aulas
 - Relação nominal dos Docentes, com as respectivas comprovações da formação
 - Relação nominal do Coordenador Local e Secretária do curso no município, bem como comprovação da formação
 - Matriz e Calendário do Curso
 - Número de alunos por turma
 - Programação do Estágio Curricular.
2. Análise e aprovação das condições de acesso de cada aluno, bem como a responsabilidade pela diplomação dos alunos aprovados na complementação, tudo em conformidade com o plano de Curso de THD aprovado pelo CEE/PE.
3. As informações solicitadas no item 1 serão específicas para cada município.
4. Não iniciar turmas descentralizadas antes da visita de avaliação das condições de oferta pela Comissão de Especialistas da SECTMA, e emissão de Parecer pelo CEE/PE.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado, à SE/PE e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de novembro de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício